

PORTARIA Nº 019/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 005/2021, a teor do art. 29, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ocupado/exercido pelo servidor público **MARIZALDO DA SILVA SANTOS**, mat. 0246, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - A vacância decorre do FALECIMENTO do servidor em 09/05/2023, dando-se baixa imediatamente em folha de pessoal e na CTPS, para que surta seus efeitos legais decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia 09/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de maio 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 020/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PATRÍCIO DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – DESIGNAR, **PATRÍCIO DE ALMEIDA COSTA**, na condição de Diretor da Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, para, cumulativamente, exercer as atribuições das atividades de Enfermeiro, em regime de plantão, na mesma Unidade de Saúde, auferindo rendimentos pelos serviços prestados, ao custo de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta), por plantão, obedecendo a escala estabelecido por quem de direito, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/05/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de maio 2023.

PORTARIA Nº 019/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 005/2021, a teor do art. 29, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ocupado/exercido pelo servidor público **MARIZALDO DA SILVA SANTOS**, mat. 0246, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A vacância decorre do **FALECIMENTO** do servidor em **09/05/2023**, dando-se baixa imediatamente em folha de pessoal e na CTPS, para que surta seus efeitos legais decorrentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **09/05/2023**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de maio 2023.